

**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2025-2028**

Sessão 35<sup>a</sup> Ordinária  
a Comissão de Rede-e  
REQUERIMENTO N° 067/2025

Em 7/10/25

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito de Nanuque, o presente requerimento, que requer cópia dos seguintes documentos e devida informações:

1. Quais medicamentos integram atualmente a lista municipal da REMUME;
2. Qual o percentual de medicamentos, dentre os constantes na referida lista, que estão disponíveis hoje à população;
3. A listagem atualizada dos medicamentos efetivamente disponíveis para dispensação na rede municipal de saúde;
4. Se essa lista de medicamentos disponíveis é fornecida aos prescritores que atuam nas Unidades de Saúde da Família (PSF) e no Hospital Municipal;
5. Se é realizado algum trabalho de orientação ou integração junto aos prescritores para que priorizem a prescrição de medicamentos disponíveis na Farmácia Básica Municipal, conforme a REMUME vigente.

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a gestão da assistência farmacêutica no município de Nanuque, especialmente no que se refere à disponibilidade e prescrição dos medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

Além disso, é essencial compreender se há integração entre o setor farmacêutico e os profissionais prescritores, garantindo que os médicos e dentistas tenham pleno conhecimento da lista atualizada de medicamentos disponíveis e que sejam incentivados a prescrever conforme essa relação. Essa prática fortalece o uso racional de medicamentos, evita prescrições de difícil acesso e reduz a interrupção de tratamentos por falta de disponibilidade na rede pública.

Ressalta-se que o fornecimento da lista aos profissionais médicos e o estímulo à prescrição de medicamentos padronizados são medidas que promovem economia aos cofres públicos, melhoram o acesso da população e fortalecem a organização do sistema de saúde municipal.

Nanuque, Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.

36

Ordinária Discussão

APROVADO Em	7/10/25
Por	<u>Luanne</u>
Sala das Sessões	<u>Plenário</u>
Rubrica do Presidente	<u>Luanne</u>

Lualga Lopes Miranda  
Vereadora 2025/2028

APROVADO EM 7/10/25  
Ordinária  
Por Luanne  
Sala das Sessões  
Rubrica do Presidente

Avenida Geraldo Romano, 231 - Centro - CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: [contato@camarananuque.mg.gov.br](mailto: contato@camarananuque.mg.gov.br)